

EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADOS PELA UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914, de 27 de novembro de 2007, e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria n. 015 de janeiro de 2017, Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e Resolução n. 072/2016/CONPEPE-2016, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **TUTOR A DISTANCIA** e formação de cadastro reserva, de bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade Educação a Distância- EAD, no semestre letivo de 2017/2 e 2018/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Tutor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas orientações constantes nas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, disponível no endereço: <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de Tutores para atuarem nos cursos da DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **cinco (05) vagas** para a função de tutor a distancia, para atuarem nos cursos de:

Ordem	Licenciatura
1	Licenciatura em Pedagogia

Ordem	Bacharelados
2	Bacharelado em Administração Pública
3	Bacharelado em Ciências Contábeis

Ordem	Pós-graduação Lato Sensu
4	Saberes e Práticas na Educação Infantil

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, da convocação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da formação de turmas nos cursos e do cadastro no sistema UAB.

1.6. O candidato à vaga de tutor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. Portanto, no ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma das funções: ou de tutor ou de professor.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. Os candidatos terão um dia, após a publicação deste Edital, para interpor recursos referentes a itens específicos deste certame.

2.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS: TUTOR A DISTÂNCIA

3.1. O candidato para atuar como **Tutor a distância** deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Possuir graduação na área ou área afim da disciplina para a qual o candidato se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Ter disponibilidade de tempo, também, para desempenhar as atividades de tutoria como efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

3.2. Aos candidatos que já exerceram a função de tutoria na educação superior será considerada como experiência no magistério superior a atividade desenvolvida na área da vaga pleiteada.

3.3. O tutor a distância dos cursos de pós-graduação lato sensu, deverá ter, prioritariamente, formação de especialista. Caso não tenha candidato com essa formação, serão aprovados e classificados candidatos com graduação na área.

3.4. Não poderão candidatar-se ao processo seletivo de tutores a distância alunos vinculados ao curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de tutor.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.

4.2. No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.4. Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS VAGAS

5.1. Este Edital contempla:

I – Cinco (05) **vagas** para a função de tutor, sendo

II – Três (03) **para o semestre letivo de 2017/2.**

III – Duas (02) **para o semestre letivo de 2018/1.**

5.2. As vagas para tutor serão ofertadas conforme Anexo I e II deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à vaga de **Tutor a distância** poderá se inscrever somente para uma vaga por semestre, sendo uma para o do semestre letivo 2017/2 e outra vaga para o semestre letivo 2018/1, conforme sua opção por disciplina/área.

6.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

(i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.

(ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

(iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

(iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo semestre letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

6.8. Após a realização da inscrição, não será possível anexar e/ou retirar documentação do sistema de inscrição.

7. DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições terão início no dia **24 de maio de 2017, a 0 horas, e terminarão às 23h59min horas do dia 01 de junho de 2017, conforme horário oficial de Mato Grosso.**

7.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens 7.3. de modo digitalizados, preferencialmente, **em PDF**.

7.3. Para realização da inscrição à vaga de **TUTOR A DISTÂNCIA**, o candidato deve:

7.3.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> e procurar o edital nº 011/2016. Neste endereço, o candidato encontrará o Formulário de Inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

7.3.2. Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

1º) Cópia do Registro de Identidade (RG)

2º) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3º) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser entregue o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

4º) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido. Este documento será considerado condição para inscrição somente para os candidatos a tutor dos cursos de pós-graduação.

5º) Documento que comprove a experiência no magistério da educação básica ou no magistério superior presencial e/ou a distância.

6º) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV), de, pelo menos, 16 (doze) horas semanais para desempenhar as atividades de tutoria como efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo Coordenador de Curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Os candidatos devem anexar, para cada semestre letivo, uma declaração de disponibilidade de tempo.

7º) Documento que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal), caso seja servidor público; **OU** documento que comprove o vínculo com o setor privado em que trabalha, caso não seja servidor público; **OU** declaração da atual situação de ausência de vínculo.

8º) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, contando os 03 (três) últimos anos (2014, 2015 e 2016) tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutor a distância para atuação nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

8.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o Barema (Anexo IIII).
- organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado).
- entregar toda documentação dos candidatos à DEAD e à Coordenação da UAB.

8.3. A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

8.4. As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

8.5. É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira: Análise das Inscrições.
- Segunda: Avaliação de Títulos: Análise de documentos comprobatórios.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia **12 de junho de 2017** e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

10.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Preencher e enviar o Formulário de Inscrição conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 7.
- Postar/anexar todos os documentos constantes no item 7.3. e seus subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alíneas **a** e **b** do item 3 e subitens do item 3. deste Edital.
- Atender ao requisito de ter experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na educação básica ou superior presencial e/ou a distância

10.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 7.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 7 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não atender ao requisito de ter experiência na educação básica ou superior.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.
- Teve bolsa suspensa e cancelada no ano letivo de 2016, por descumprimento das atribuições de bolsista, conforme prerrogativa dos Editais de seleção da DEAD/UNEMAT do ano letivo de 2016 (Edital nº 005/2016, Edital nº 08/2016 e Edital nº 10/2016) e da Portaria CAPES nº 183/2016.

10.4. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/> no dia **22 de junho de 2017**.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

11.2. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de tutor.

11.3. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

11.4. Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.

11.5. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

11.6. O Barema somente será pontuado se o candidato tiver a inscrição deferida.

11.7. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área/disciplina, exigido na inscrição, não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

11.8. Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

11.9. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

III – Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

IV – Para receber a pontuação relativa ao item 3 – ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com dados da vigência e instituição, pelo menos.

V – Para receber pontuação relativa ao item 4 – orientações e coorientações (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação.

VI – Para receber pontuação relativa ao item 5 - outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

VII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente e/ou como tutor e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses.

IX – Para receber a pontuação descrita no item 8 - Experiência em EaD (últimos três anos), o candidato deverá postar a declaração, certificado ou atestado que contemple o semestre letivo. A experiência será contada dentro do semestre letivo equivalente e não serão acumuladas para funções diferentes dentro de um mesmo semestre.

11.10. O candidato que tiver pontuação total inferior a dois (2.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

11.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia **26 de junho de 2017**, e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

12.2. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 11. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos três anos definidos: 2014, 2015 e 2016;
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

12.3. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **05 de julho de 2017**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A DEAD/UAB publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **05 de julho de 2017**.

13.2. Os candidatos à vaga de tutor a distância dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II, III e IV do Art. 4º da Resolução 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da Educação básica e superior;
- **IV** - Demais candidatos.

13.3. Os candidatos à vaga de tutor a distância dos cursos de pós-graduação lato sensu serão classificados, prioritariamente, conforme a formação em nível de pós-graduação, atendendo ao Art. 27. da Resolução nº 013/2013-CONSUNI e a Resolução nº 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT.
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da Educação básica e superior.
- **IV** - Demais candidatos.

13.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de Experiência em EaD.

II. Maior nota na Prova de Títulos, no subitem 3 do Barema: Funções em área de pesquisa, extensão e ensino.

III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 14.3.

14.2. Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

14.3. O candidato poderá postar os recursos:

- Nos dias **13 e 14 de junho de 2017** – referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Nos dias **27 e 28 de junho de 2017** – referente ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

14.4. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.

b) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;

c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

d) Enviar o recurso, até a meia noite do dia **14 de junho de 2017**, contra o resultado preliminar das inscrições, e até a meia noite do dia **28 de junho de 2017**, contra o resultado preliminar da prova de títulos.

14.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.6. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **22 de junho de 2017** e no dia **05 de julho de 2017**, respectivamente.

14.7. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

15.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital publicado no dia **06 de julho de 2017**, no site <http://dead.unemat.br/portal/>

15.2. Os dias, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

15.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica do Curso.

15.4. A participação no Encontro de Formação Pedagógica do curso oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar nos Cursos deste Edital.

15.5. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início da reunião/formação pedagógica nos dias, horários e local determinados, serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

15.6. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

16. DO CADASTRO DO BOLSISTA

16.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Formação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES;

16.2. Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada **no item 16.3.** deste edital para realização do cadastro de bolsista.

16.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha devidamente preenchida.

II - Termo de compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma.

III - Cópia dos documentos pessoais autenticados.

IV - Cópia do comprovante de residência.

V - Cópia da titulação autenticada.

VI - Declaração de exercício no magistério básico ou superior presencial e/ou a distância.

VII - Currículo Lattes atualizado com endereço, número de celular e e-mail.

VIII – Declaração atualizada de vinculação oriunda do RH ou departamento/secretaria; quando se tratar de servidor temporário, especificar a data final do contrato.

IX – Declaração de pagamento de bolsas UAB devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma.

16.4. A DEAD/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

17. DAS BOLSAS

17.1. O tutor selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e/ou outra legislação que a CAPES definir.

17.1.1. Se nos de 2017 e 2018 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

17.2. O tutor selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

18.1. Dentre as atribuições do Tutor a Distância estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b) Conhecer o Plano da Disciplina elaborado pelo professor da disciplina.
- c) Participar de reunião com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- e) Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- f) Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso.
- g) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas.
- h) Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outras.
- i) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*.
- j) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- k) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- l) Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria.
- m) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- n) Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
- o) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas.
- p) Apresentar aos Coordenadores de Curso e Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- q) Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais.
- r) Fornecer informações ao professor-pesquisador/conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como sobre a facilidade/dificuldade de aprendizagem dos alunos.
- s) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

19. DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

19.2. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo.

19.3. As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal/>

19.4. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal/>

19.5. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do CNPq ou da CAPES, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação (área de formação) e do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso se observe:

I - O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao disposto no item 17 e seus subitens deste Edital.

II - Via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme especificado na Portaria CAPES 183/2016, Art. 12.

III - Via CAPES/Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU).

20.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas 2017/2.
- b) Anexo II – Quadro de vagas 2018/1.
- c) Anexo III - Barema.
- e) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo.
- f) Anexo V – Cronograma.
- g) Anexo VI - Endereço da DEAD da UNEMAT.

20.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 anos, a contar da data de publicação do resultado final.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres, 23 de maio de 2017.

Profª Drª Nilce Maria da Silva
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015
Coordenadora da UAB/UNEMAT - Portaria nº 780/2015

EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA TUTOR – PERÍODO LETIVO 2017/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Curso de Licenciatura em Pedagogia
Semestre letivo 2017/2 – 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
2	Ciências Humanas	Graduação em Psicologia	4	1

**Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Semestre letivo 2017/2 – 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
2	Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas (Estágio Supervisionado – III).	4	2*

* Uma vaga destinada para um tutor que resida no município de Sorriso e outro que resida no município de Alto Araguaia.

**Curso de Licenciatura em Geografia
Semestre letivo 2017/2 – 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
2	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Letras, Graduação em Linguística Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura.	4	1

**Curso de Bacharelado em Administração Pública
Semestre letivo 2017/2 - 1º Semestre**

Ord	Grande Área	Requisitos Legais	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
4	Ciências humanas	Graduado em Psicologia	4	1

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

**Pós-Graduação em Saberes e Práticas na Educação Infantil
Semestre letivo 2017/2 – 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
2	Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes	1. Pós-graduação em: Educação, Linguística, ProfLetras, Letras, Literatura, Estudos de Linguagem. Na falta deste profissional, admite-se: 2. Graduação em Letras, ou Artes Visuais, Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura.	2	1

EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

ANEXO II- QUADRO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA – PERÍODO LETIVO 2018/1

CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Curso de Licenciatura em Pedagogia
Semestre letivo 2018-1- 2º semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
3	Ciências Humanas	Graduação em Psicologia	4	1

**Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
Semestre letivo 2018-1– 2º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Nº de bolsa por Vaga	Vagas ou CR
3	Letras, Linguística e Artes	Graduação em Letras Graduação em Linguística Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura.	4	1

EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – PERÍODO LETIVO 2017-2 e 2018-1
ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

Candidato	
Curso	

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	15	15	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	15	15	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	15	15	
1.5	Especialização na área do teste seletivo	12	12	
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	10	10	
	Subtotal	15,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)				
Publicação (na área do teste seletivo)	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25	
2.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15	
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20	
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5	
	Subtotal		92,5	
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	3	15	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	2	10	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5	
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5	
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10	

3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80,0		
4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)					
	Orientações / co-orientações	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		Orient: 80,0 Co-Orient:42,5		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
	Atividades Acadêmicas	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
5.5	Participação em órgãos de colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e faculdades, escolas da educação básica	1,0	5		
5.6	Cargos de gestão: Coordenação de curso, direção, supervisão, coordenação pedagógica	1,0	5,0		
	Subtotal		52,50		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
	Participações	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
	Subtotal		32,5		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca

7.1	Docência no ensino superior presencial (por semestre)	4	24		
7.2	Docência no ensino básico presencial (por semestre)	4	24		
	Subtotal		48		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre) – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas.	4	24		
8.2	Docência em EaD no Ensino Básico (por semestre) – não cumulativo com a docência no básico presencial e de modalidades diferenciadas	4	24		
8.3	Tutoria em EaD (por semestre)	2	12		
	Subtotal		60		
9.	Total da pontuação do Barema				

**EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Semestre letivo:

2017-2

2018-1

Eu _____,

residente no município de _____ à

avenida/rua _____, nº _____,

bairro _____

telefone (____) _____, e-mail _____

declaro que

- ✓ Disponho de, no mínimo, 16 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor a distância discriminadas no item 19 do Edital 011/2017 para a disciplina _____ no curso de _____, junto à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

_____/MT, ____ de _____ de 2017

Nome do candidato e assinatura

**EDITAL Nº 011/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

Anexo V – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22 de maio a 01 de junho
2	Período das inscrições	24 de maio a 01 de junho de 2017
3	Publicação Preliminar das Inscrições	12 de junho de 2017
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 e 14 de junho de 2017
5	Publicação da análise dos recursos do Resultado das Inscrições (se houver)	22 de junho de 2017
	Homologação do Resultado Final das Inscrições	22 de junho de 2017
6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26 de junho de 2017
7	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28 de junho de 2017
8	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado da Prova de Títulos (se houver)	05 de julho de 2017
	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	05 de julho de 2017
9	Convocação dos candidatos	06 de julho de 2017
10	Reunião Pedagógica/Curso de Formação	Data provável: 15 e 16 de julho de 2017

EDITAL Nº 011/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

ANEXO VI – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/UNEMAT

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	dead@unemat.br secretaria.dead@unemat.br seletivos.dead@unemat.br	(65) 3211-2837 3211-2843